



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Parecer - Grupo de Trabalho Retorno Seguro

Erechim, 22 de abril de 2021.

Ao Comitê de Crise do *Campus* Erechim,

Assunto: Análise da solicitação de utilização de espaços do *campus*, para realização de atividades presenciais, a partir do início do calendário letivo da servidora Marlice Bonacina, referente ao componente curricular de Análise Sensorial do curso de Engenharia de Alimentos.

Ao cordialmente cumprimentá-los, o Grupo de Trabalho Retorno seguro, designado pela Portaria nº086/2021 de 09 de abril, apresenta a análise da solicitação de utilização de espaços do *campus*, para realização de atividades presenciais, a partir do início do calendário letivo da servidora Marlice Bonacina, referente ao componente curricular de Análise Sensorial do curso de Engenharia de Alimentos.

Considerando:

- Art. 1º da Resolução nº015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 12 da Resolução nº015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 22, § 3º da Resolução nº015 do Consup de 19 de fevereiro de 2021;
- Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº005 do Conselho de Campus de 30 de março de 2021;

O Grupo de Trabalho, de acordo com o seu caráter consultivo, se posiciona contrário a liberação das atividades práticas solicitadas devido:

- Ao Ministério da Saúde orientar que gestantes devam ser consideradas grupo de risco para Covid-19 [1];
- A Proteção do grupo de risco ser protocolo obrigatório para todas as bandeiras de acordo com o Decreto nº 55.799, de 21 de março de 2021, que institui medidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

- Ao processo seletivo para substituição da docente estar em andamento, ou seja, a solicitante não realizaria a maior parte das atividades, ficando a cargo de outro(a) servidor(a);
- Aos itens citados pela docente como sendo necessários para desenvolvimento das atividades não estarem disponíveis no *campus* no momento da análise da solicitação deste Grupo de Trabalho, com exceção do álcool 70% e máscaras.

Ressalta-se que o presente parecer considerou a situação atual, não obstante, nova solicitação pode passar por análise em momento futuro.

De forma complementar segue em anexo a Ata 02/2021 do Grupo de Trabalho Retorno Seguro - *Campus Erechim* que tratou do tema.

Atenciosamente,

Representante do Grupo de Trabalho Retorno Seguro - IFRS *Campus Erechim*

[1] Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de Recomendações para a Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 64 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_de_recomendacoes_para_a_assistencia_da_gestante_e_puerpera_frente_a_Pandemia_de_Covid-19_v.1.pdf